



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 1435/2023**

Vieram os autos a esta Secretaria de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da inexibilidade de licitação.

A despesa, ao custo total anual de R 2.794,56, reger-se-á pelo inciso I, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., CNPJ: 44.992.350/0001-57, com endereço na rua Dr. Antônio Arecipo, 622, sala a parte, Centro, União dos Palmares – AL, cujo pagamento das faturas serão realizados por meio de boleto bancário.

Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (doc. 55), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considerando o parecer TRT/SJA n. 65/2023, autorizo na forma do prevista no art. 72, inciso VIII a contratação por Inexigibilidade fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para coleta de assinatura do contrato e demais providências constante no Ato TRT 19ª n° 103/2022

Maceió, 31.3.2023.

**BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES**  
Ordenador de Despesas